Página 12 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146 21 de junho de 2010

O que é alergia

Uma alergia pode se referir a vários tipos de reações imunológicas, incluindo hipersensibilidade tipo I na qual o corpo da pessoa é hipersensível e desenvolve anticorpos para proteínas típicas.

Quando uma pessoa é hipersensível essas substâncias são conhecidas como alérgenos. A hipersensibilidade tipo I é caracterizada pela ativação excessiva das células mastócitas e basófilas pela imunoglobulina E, ocasionando em uma resposta inflamatória sistêmica que pode resultar desde sintomas benignos, como nariz escorrendo, até choque anafilático que pode requer tratamento por toda a vida e levar à morte. Febre do feno é um exemplo de tipo de alergia comum de menor gravidade. Grande parte da população sofre de sintomas da febre do feno em resposta ao pólen.

Sinais e sintomas das alergias

Alergia é caracterizada pela resposta inflamatória local ou sistêmica ao alérgenos. Sintomas locais são:

- * Nariz: inchaço da mucosa nasal (rinite alérgica).
- * Olhos: vermelhidão e coceira da conjuntiva (conjuntivite alérgica).
- * Via aéreas: broncoconstrição, respiração difícil e dispnéia, algumas vezes ataques de asma.
- * Pele: várias erupções como eczema, urticária e dermatite de contato.

A resposta alérgica sistêmica também é chamada de anafilaxia. Dependendo da severidade, ela pode causar reações cutâneas, broncoconstrição, edema, hipotensão, coma e até morte.

Tratamento da alergia

Provavelmente o fator mais importante na reabilitação de alguém com alergia é remover a fonte dos alérgenos do ambiente de casa e evitar lugares onde o contato com alérgenos é provável.

Tipos de alergias e alérgenos mais comuns

Além das proteínas alheias encontradas em transfusões de sangue e vacinas, os alérgenos mais comuns e seus tipos de alergia incluem:

- * Polens de plantas Febre do feno.
- * Esporos de mofo.
- * Drogas: penicilinas, sulfonamidas, anestésicos, salicilatos.
- * Alimentos Alergia alimentar: nozes, frutos do mar, gergelim, clara de ovo, alguns legumes, soja, leite, trigo, milho ou maizena.
- * Picada de inseto.
- * Pêlos de animais.

Rinite

É um termo médico que descreve a irritação e inflamação crônica ou aguda da mucosa nasal. É uma doença que pode ser causada tanto por vírus como por bactérias, embora seja manifestada com mais frequência em decorrência de alergia, ou por reações ao pó, fumaça e outros agentes ambientais. A inflamação decorrente da rinite resulta na produção excessiva de muco, gerado pelo acúmulo da histamina, o que ocasiona o escorrimento nasal, sintoma mais típico da rinite.

Tipos

A rinite pode ser não-alérgica ou alérgica. A não-alérgica é geralmente causada por inflamação que não decorre de alergia ou por problemas na própria anatomia das vias nasais. Já a rinite alérgica, que é a forma mais comum de rinite, é causada geralmente por alérgenos presentes no ar, como o pólen, ácaro e a própria descamação da pele de animais, mas também pode ser provocada devido a reação alérgica à coceira, produtos químicos, cigarros e remédios.

Sintomas

Rinorréia (corrimento de mucosidades do nariz), coriza, congestão nasal, prurido (coceira) e ardor nos olhos, nariz e boca, espirros constantes e algumas vezes vômito.

Prevenção

Deve-se evitar permanecer por muito tempo em locais pouco ventilados, não fumar; não ficar perto de ambientes onde o cheiro é forte; ficar longe do mofo e, em caso de repetição freqüente, procurar algum tratamento preventivo prescrito por um médico otorrinolaringologista. Caso a pessoa seja alérgica, um médico deve ser consultado para que ele indique um tratamento.

Está publicação encontra-se à disposição na internet www.rolandia.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br Página 02 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146 21 de junho de 2010 21

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº004/2010

Objeto: Exploração comercial, mediante concessão de uso, do salão de alvenaria com aproximadamente 200m² localizado no Ginásio de Esportes Emílio Gomes — Centro — Rolândia/Pr.

Preço Mínimo: O valor mínimo permitido para a concessão do imóvel é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

Tipo: Maior Lance ou Oferta.

Prazo da Concessão: 2 (dois) anos

Data de Abertura: 26/07/2010 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 24 de junho de 2010.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, ou através do e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de junho de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e óleo diesel automotivo), em quantidade estimada para o período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Preco por Item

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 909.200,00.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/07/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de junho de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax gera: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de capoeira, produtos de manicure, acessórios para oficina de música e kimonos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preco Máximo Total Admitido: 4.507.27.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/07/2010 às 15:00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 — Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de junho de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 016/2010

Ref. Pregão Presencial nº 010/2010

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa BLR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Araucárias, nº 35, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.452.988/0001-80, representada pelo Sr. Luiz Antonio Ignotti, brasileiro, casado, do comércio, residente à Sebastião Lucato, nº 76, Jd. Roland, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.537.101-0 SSP/PR e do CPF nº 490.023.339-00, mediante a observância das seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

cláusulas e condições

Fica aditivado o valor da presente ata de registro de preços conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Quant. Estim.	Unid	Especificação	Preço Unit.
4	38	15	m³	areia fina	62,05
	39	15	m³	areia média	66,00
	40	15	m3	areia grossa	66,00
	42	15	unid	areia média, carreta com 22 m²	1.194,90

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

BLR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr

Nome: Antonio Conte RG n.º 583.308-SSP-Pr

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de álcool gel e dispensadores.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preco Máximo Total Admitido: R\$ 18.007.20

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 05/07/2010 às 15:30 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n' 809 — Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de junho de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2010

Ref. Pregão Presencial n.º 043/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa IMPACTO ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia—PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. Adauto Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia—PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação do serviço discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 043/2010 devidamente homologado pelo Município em 29/04/2010.

Lote	Quant. Extinuda	Urid.	Descrição do serviço	Progo Unitário RS	Preço Tutal ES
1	5.250	Ton.	Recuperação de pito em CBFQ, incluses es serviços de impres com juito d'Égan, splicação de platura de ligação e CBFQ; splicade, conferme menorial docritivo : cronograma físico financiaro amezo.	366,41	1478364,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.478.964,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta o oito mil novecentos e sessenta e quatro reais). O pagamento da prestação dos serviços será efetuada, em até 15 (quinze) dias posterior ao recebimento da fatura posterior a prestação dos serviços, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2010

21 de junho de 2010 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146

Tudo que você precisa saber sobre a Dengue

Página 11

O que é a Dengue

A dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por um vírus da família Flaviridae e é transmitida através do mosquito Aedes aegypti, também infectado pelo vírus. Atualmente, a dengue é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o mundo.

Tipos de Dengue

Em todo o mundo, existem quatro tipos de dengue, já que o vírus causador da doença possui quatro sorotipos: DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4.

No Brasil, já foram encontrados da dengue tipo 1, 2 e 3. A dengue de tipo 4 foi identificada apenas na Costa Rica.

Formas de apresentação

A dengue pode se apresentar – clinicamente - de quatro formas diferentes formas: Infecção Inaparente, Dengue Clássica, Febre Hemorrágica da Dengue e Síndrome de Choque da Dengue. Dentre eles, destacam-se a Dengue Clássica e a Febre Hemorrágica da Dengue.

- Infecção Inaparente

A pessoa está infectada pelo vírus, mas não apresenta nenhum sintoma. A grande maioria das infecções da dengue não apresenta sintomas. Acredita-se que de cada dez pessoas infectadas apenas uma ou duas ficam doentes.

- Dengue Clássica

A Dengue Clássica é uma forma mais leve da doença e semelhante à gripe. Geralmente, inicia de uma hora para outra e dura entre 5 a 7 dias. A pessoa infectada tem febre alta (39° a 40°C), dores de cabeça, cansaço, dor muscular e nas articulações, indisposição, enjôos, vômitos, manchas vermelhas na pele, dor abdominal (principalmente em crianças), entre outros sintomas.

Os sintomas da Dengue Clássica duram até uma semana. Após este período, a pessoa pode continuar sentindo cansaço e indisposição.

- Dengue Hemorrágica

A Dengue Hemorrágica é uma doença grave e se caracteriza por alterações da coagulação sanguínea da pessoa infectada. Inicialmente se assemelha a Dengue Clássica, mas, após o terceiro ou quarto dia de evolução da doença surgem hemorragias em virtude do sangramento de pequenos vasos na pelo e nos órgãos internos. A Dengue Hemorrágica pode provocar hemorragias nasais, gengivais, urinárias, gastrointestinais ou uterinas.

Na Dengue Hemorrágica, assim que os sintomas de febre acabam a pressão arterial do doente cai, o que pode gerar tontura, queda e choque. Se a doença não for tratada com rapidez, pode levar à morte.

- Síndrome de Choque da Dengue

Esta é a mais séria apresentação da dengue e se caracteriza por uma grande queda ou ausência de pressão arterial. A pessoa acometida pela doença apresenta um pulso quase imperceptível, inquietação, palidez e perda de consciência. Neste tipo de apresentação da doença, há registros de várias complicações, como alterações neurológicas, problemas cardiorrespiratórios, insuficiência hepática, hemorragia digestiva e derrame pleural.

Entre as principais manifestações neurológicas, destacam-se: delírio, sonolência, depressão, coma, irritabilidade extrema, psicose, demência, amnésia, paralisias e sinais de meningite. Se a doença não for tratada com rapidez, pode levar à morte.

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - Centro - CEP: 86.600-000 e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Página 10 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146 21 de junho de 2010 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146 Página 03

MUNICIPIO DE ROLANDIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Bimestre Março/Abril de 2010

N 38/2009 - TCE			R\$ 1.0		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADA:			
	ATUALIZADA	até o 02° bim	%		
RECEITAS	(a)	(lb)	(b/a)		
RECEITAS CORRENTES	65,097,380.00	12,751,487.24	20%		
Receita Tributária	12,459,000.00	3,831,992.43	31%		
Receita de Contribuições	2,696,000.00	221783.09	0%		
Receita Patrimonial	854,000.00	318,722.91	37%		
Receita de Serviços	535,000.00	17/52/12/83	33%		
Transferências Comentes	47,825,750.00	8,080,851.01	17%		
Outras Receitas Correntes	727,900.00	122,925.47	17%		
RECEITAS DE CAPITAL	21,458,000.00	0	0%		
Operações de Crédito	9,331,000.00	0	0%		
Allenação de Bens	\$1,000.00	0	0%		
Amortização de Empréstimos	0	0	0%		
Transferências de Capital	12,076,000.00	0	9%		
Outras Receitas de Capital	0	0	0%		
TOTAL	86,585,380.00	12,751,487.24	14%		
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 02º bim	%		
	(4)	(4)	(d/c)		
DESPESAS CORRENTES	3,138,075.00	939,186.66	30%		
Pessoal e Encargos Sociais	1,693,000.00	573,500.74	34%		
Juros e Encargos da Dívida	0	9	0%		
Outras Despesas Correntes	1,445,075.00	365,685.92	25%		
DESPESAS DE CAPITAL	146,870.19	11,252.00	8%		
Investimentos	146,870.19	11,252.00	8%		
Inversões Financeiras	0	0	0%		
Amortização da Divida	0	0	0%		
TOTAL (IV)	3.284.945.19	950.438.66	29%		

DESPESAS COM ASSISTENCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATUALIZADA	até o 02º bim	%	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(c)	(d)	(d/c)	
DESPESAS CORRENTES	711,293.04	214,275.57	30%	
Pessoal e Encargos Sociais	400,000.00	175,397.16	0%	
Juros e Encargos da Divida	0	0	0%	
Outras Despesas Comentes	311,293.04	38,878.41	12%	
DESPESAS DE CAPITAL	55,600.19	1,490.00	3%	
Investimentos	55,600.19	1490	3%	
Inversões Financeiras	0	0	0%	
Americação da Divida	0	Ü	0%	
TOTAL (IV)	766,893.23	215,765.57	28%	

I portacio I

I ----- --- I

PERFECTION OF A PROPERTY.

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		
ADOLESCENTE	ATUALIZADA	até o 02º bim	%	
(Por Subfunção)	(e)	(f)	(f/e)	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	766,693.23	215,765.57	28%	
TOTAL	766,893.23	215,765.57	16%	

	(e/a) %	(Mb) %
RCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	0.89%	1.69%

PALESTRA SOBRE CIDADANIA

A secretaria de Educação da Prefeitura de Rolândia convida a todos para uma palestra com a professora Ana Lúcia Baccon, Chefe (licenciada) do NRE de Jacarezinho sobre o tema "A construção da cidadania: uma questão ética!".

O evento acontece hoje dia (21), a partir das 19h30, no Centro Cultural Nanuk. Participe "Você" também!

HORÁRIOS DA PREFEITURA DURANTE A COPA

Com a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul no período de 11 de junho a 11 de julho de 2010, a prefeitura de Rolândia funcionará em horários especiais. Nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira às 11h00, o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 8 às 10 horas. O trabalho será retomado das 14h30 até as 17h30.0Nos dias de jogos com início às 15h30, o horário de expediente será das 8 as 14h30. As secretarias de Saúde e de Infraestrutura farão horários diferenciados para que os serviços essenciais e externos sejam realizados.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 050/2010

Objeto: Contratação de empresa de prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de contratação de empresa visando a prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Higienização, Conservação e Copa, conforme acima exposto.

Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: Concluiu-se que, por serviço da mesma natureza, conforme contrato atual, se o processo for concluído, com a contratação da nova empresa, nos termos da proposta, haverá uma diminuição do número de postos de trabalho, ao passo que, por outro lado, o valor despendido por mês será superior.

Assim sendo, em vista da necessidade de preservação de recursos, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 18 de junho de 2010.

JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2010

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, para eficácia do ato, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93, consoante os seguintes dados:

Objeto: Convênio para desenvolvimento de programas de saúde e de cooperação técnica por sete meses a partir de 21 de junho de 2010 entre o Município de Rolândia e a Irmandade Santa Casa de Londrina.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA.

Valor Total: R\$ 4.256.745,22 (quatro milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Rolândia - Pr, 18 de junho de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito do Município

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 099/2010

Ref. Pregão Presencial nº 048/2010

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento/prestação dos serviços de fabricação de móveis sob medida

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa L.APARECIDO ATAÍDE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aliança, nº 274, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ07.257.365/0001-46, representada pelo Sr. Luis Aparecido Ataíde, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua Magnólias, nº 117, Jd. Domingos Neves na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 366.803.709-49 SSP/PR e do CPF nº 366.803.709-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o preço do lote nº 15 conforme abaixo especificado:

Lotz	Item	Qnd.	Unid.	Especificação	Unit RS	Total RS	Total Late RS
15	29	10	mt2	Balcio de Embutir em parede de Alvenario cum diversas medidas em média 0,30 m de altura 1,50 m de comprimento com Gaveteiro	280,00	2.800,00	5,600,00
	30	10	SET	Prestacio de servicos de confecção de baleies	280,00	2.890,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

Município De Rolândia L. APARECIDO ATAÍDE

TESTEMUNHAS:

Nome: Marco Antonio Dos Santos RG n.º 5.687.009-1 –SSP-Pr Nome: Fabricio Henrique Dias Paiva RG n.º 5.868.509-7–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 156/2009

Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares, Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. João Aparecido Bertoldo, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 3.925.524-3 SSP-PR e do CPF nº 006.188.488-55, residente na Av.Prefeito Mario de Menezes, nº 1310, na cidade Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

s demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0

Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 112/2010

Ref. Pregão Presencial nº 054/2010

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Hortifruti.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, edo CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa G. LOPES & CIA LTDA, CNPJ sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gustavo Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o valor da presente ata de registro de preços conforme abaixo especificado:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
35	2818	kg	Tomate estra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode unidade anormal, bolor, material terroso, livre de residaos de fertilizantes e agrosticios, parasitas, larvas, sem orificios ou lesões de origem física ou mecânica, rachadaras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou ariassados:	2,49	7.016,82

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se posi e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA G. LOPES & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr Nome: Marco Antonio Dos Santos RG n.º 5.687.009-1 –SSP-Pr

TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão nº 046/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de registrar preços ara eventual aquisição de materiais elétricos conforme acima exposto. Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreram os eguintes fatos:

A empresa Peyman Bahador Najafabadi protocolou impugnação ao edital, postulando a anulação do certame sob o argumento de que o processo estava eivado de nulidade.

Os demais participantes foram devidamente notificados e apenas npresa Santos e Quiroga Ltda apresentou contra-razões.

A administração agiu erradamente ao anular a fase de lances inicialmente realizada, quando acolheu as razões recursais carreadas pela empresa Santos e Quiroga Ltda; isto porque era o caso de se declarar precluso o direito da sobredita empresa em interpor recurso, já que por ocasião do encerramento da fase de lances não houve manifestação de interesse nesse

sentido, conforme determina o art.4°, XX, da Lei 10.520/2002.

A partir daí, o que mais ocorreu no certame, se deu contrariamente

lei.

Assim, em vista das irregularidades constadas, em especial as registradas

Assim, em vista das friegular idades constadas, em especiar as registradas acima, a fim de que tais vícios não prosperem, decido ANULAR o pregão presencial que se refere o presente, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados

Rolândia, 18 de junho de 2010.

JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL Página 04 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 146 21 de junho de 2010

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 149/2009

Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares, Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa A.P TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 12, Novo Mundo, na cidade de Curitiba – PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 78.451.614/0001-87, representada pelo Sr. Clóvis José Maccarini, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 843.170-1 SSP-PR e do CPF nº 161.072.769.04, residente na Rua Theofilo Mansur, nº 733, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA A.P TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0 Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 150/2009

Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médico Hospitalares, Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Luiz Teixeira Mendes, nº 596, na cidade de Maringá – PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 06.302.127/0001-41, representada pela Sra. Elismar de Souza Vieira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.949.042-0 SSP-PR e do CPF nº 775.452.309-49, residente na Rua Edmundo Mercer, nº 620, Centro, na cidade de Campo Mourão -PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANCÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0 Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 151/2009

Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares. Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, cadastrada no C.N.P.J. nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. Carla Luzia Araujo Zago Hanna, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0 Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2009 Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares, Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 197, Bairro Xerém, na cidade de Duque de Caxias – RJ, cadastrada no C.N.P.J. nº 33.255.787/0001-91, representada pelo Sr. Cleber Facciolli Piqueti, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 5.296.000-2 SSP-PR e do CPF nº 917.320.939-20, residente na Rua Rio Branco, nº 438, Centro, na cidade de Doutor Camargo - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

TESTEMUNHA

Nome: José Tkaczuk Junio RG n.º 2.238.306-0 Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2009

Ref. Pregão Presencial nº 056/2009

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Materiais Médicos Hospitalares, Instrumentais E Materiais Para Fisioterapia.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Café, nº 1836/1846, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto - SP, cadastrada no C.N.P.J. nº 52.202.744/0001-92, representada pelo Sr. **Leonardo Henrique Georgini**, brasileiro, solteiro, Representante comercial, portador do RG nº 8.925.391-8 SSP-PR e do CPF nº 047.158.999-30, residente na Rua Lucia Lombardi, nº 21, Centro, na cidade Bela Vista do Paraíso - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência da presente ata de registro de preços em mais 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento em 30 de junho de 2010 até 30 de setembro de 2010.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LDTA

TESTEMINHAS

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0

Nome: Tânia Maria Aroceno RG n.º 4.269.491-6–SSP-Pr

OUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Municípi** de Rolândia. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito públic interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal. Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53. residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumon 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MI sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavaí, n' 3085, Pg. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor João Alberto Forlan. brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 - SSP PR. inscrito no CPF sob N° 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 - Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR. doravante designada como Contratada, ajustan e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

21 de junho de 2010

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 120 (Cento e Vinte) dias, com início em 25/05/2010 e término em 25/09/2010

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 2010.

Município de Rolândia

Contratante Eletrofio Instalações elétricas Ltda.

Contratada

José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr Carlos Aparecido Dos Santos RG n.º 3.374.625-3–SSP-Pr

Testemunhas:

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010

REFERENTE A TOMADA DE PRECOS Nº 010/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município** de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia -PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado. portador do RGNº 414.312-4. inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53. residente e domiciliado em Rolândia – PR. à Rua Santos Dumont. 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavaí, nº 3085, Pq. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá-PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor João Alberto Forlan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 – SSP/ PR. inscrito no CPF sob N° 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 - Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira -

Diário Oficial de Rolândia

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, com início em 04/03/2010 e término em 04/04/2010

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Março de 2010.

Município de Rolândia

Eletrofio Instalações elétricas Ltda.

Contratada

RG n.º 3.374.625-3–SSP-Pr

Testemunhas: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr Carlos Aparecido Dos Santos

*Republicado por erro de digitação

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010

Ano 3 - nº 146

REFERENTE A TOMADA DE PRECOS Nº 010/2009

Página 09

ontrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município** de Rolândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público nterno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia -PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-3, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont 1.352. Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MI sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavaí, n 3085, Pq. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor João Alberto Forlan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 - SSP/ PR, inscrito no CPF sob N° 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 – Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR doravante designada como Contratada ajustan outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 90 (Noventa) dias, com início em 04/04/2010 e término em 04/07/2010.

Cláusula Segunda –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 2010.

Município de Rolândia Contratante

Eletrofio Instalações elétricas Ltda.

Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr Carlos Aparecido Dos Santos RG n.º 3.374.625-3–SSP-Pr

*Republicado por erro de digitação

Prefeitura alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

e-mail secretaria geral: prmrolandia@onda.com.br

Telefone geral: (43) 3255-8600

Fax geral: (43) 3255-8624

Atenção Rolandenses!

É obrigatório a apresentação do CPF (Cadastro de Pessoa física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) nas notas fiscais emitidas pelo prestador de serviço.

DECRETO Nº 6036/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (oitenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, relativo ao imóvel localizado, R. ALBANIR MANFREDINI N° 182, quadra 02 lote 08, CJTO RES. ARNALDO BUSATO. cadastrado sob nº 1.02.252.0216.001-0 do contribuinte ELIO FERREIRA DOS SANTOS, conforme processo administrativo n° 6367/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TÔRRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6038/2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para fins de execução de galerias de águas pluviais e dissipador do loteamento denominado Jardim Catuaí,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social a área de terras de 1.505,59 m², com as seguintes divisas e confrontações:

Partindo de um ponto situado na divisa com o Lote 45-REM/I (Jardim Catuaí), segue pelo eixo da dita servidão perpétua de passagem, numa largura fixa de 3,50 metros, primeiramente no rumo sudoeste, desenvolvendo uma distância de 18,31 metros, depois ainda no rumo sudoeste, desenvolvendo uma distância de 70,00 metros, daí seguindo agora numa largura de 15.00 metros. no rumo sudeste, desenvolvendo uma distância de 31,00 metros, daí finalmente voltando à largura de 3,50 metros, no rumo sul desenvolvendo uma distância de 209,00 metros, chegando ao final desta descrição.

Art. 2°. Revogada as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Junho de

LEILA MARIA

JOHNNY LEHMANN **TORRES**

Prefeito Municipal Secretária Municipal da Administração

ISRAEL BIASON FILHO

Secretário Municipal de Planejamento

e- mail secretaria geral: prmrolandia@onda.com.br

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008

Ref.: Pregão Presencial Nº 172/2007

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Ernesto Johnny Lehmann, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414 312-4 – SSP/PR inscrito no CPF sob o Nº 009 727 119-53 residente e domiciliado em Rolândia - PR. à Rua Santos Dumont, nº 1352 doravante apenas designado Contratante, e de outro lado a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Gelson Luiz Mezzomo, portador do RG n.º 5.206.760-0, do CPF n.º 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120 na cidade de Araucária-PR, doravante designada Contratada, resolvem celebra o presente ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira -

Fica aditiva a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução por mais 06 (seis) meses, com início em 09/06/2010 e término em 09/12/2010.

Cláusula Segunda -

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ . 07 de Junho de 2010

> MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Johnny Lehmanr Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA Gelson Luiz Mezzomo Contratada

Testemunhas:

Nome: Leila Maria Torres RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

Nome: Marco Antonio dos Santos RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2010

Inexigibilidade nº 009/2010

DAS PARTES:

MÁRIO BERTONCELLO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 385.926 e inscrito no CPF/MF sob nº 011.357.169-00. residente na Rua Estilac Leal, nº 622, na cidade de Rolândia - Pr de um lado como LOCADOR, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa IMOBILIARIA ROLÂNDIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Expedicionários nº 330 - Centro, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes 809 nesta cidade de Rolândia neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado LOCATÁRIO.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO ORIETO

O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua das Indústrias, nº 260, na cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO.

A locação terá início no dia 14 de junho de 2010 e término em 14 de Dezembro 2010, sem direito à retomada, por parte do LOCADOR no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

– DA DESTINAÇÃO

O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a indústria de Recuperação de materiais plásticos.

O aluguel será R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais) mensais que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês vencido.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 14 de junho de 2010.

Extrato do Contrato Nº 074/2010

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, nesta cidade do COMODANTE, sob pena de caracterização de esbulho possessório de Rolândia, doravante denominado COMODANTE; e

GPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCATA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.957/0001-23, estabelecida na Av. das Indústrias, 260, na cidade de Rolândia -Pr., neste ato DATA DE ASSINATURA: aos 14 de Junho de 2010. representada pelo Sr. GUILHERME MARTINEZ RÉ, brasileiro, solteiro empresário, portador da RG nº 7.251.237-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 055.265.499-09, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 589 - Bloco C, Apartamento 23, Conjunto Castelo Branco, na cidade de Cambé – PR, doravante denominado COMODATÁRIO.

em conformidade com a Lei Municipal nº 2.306/1993, que dispõe sobre as locações e cessões de imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O COMODANTE, na qualidade de LOCATÁRIO do Imóvel Comercial, localizado na Av. das Industriais, 260, na cidade de Rolândia - Paraná, cede em COMODATO, nos termos da Lei Municipal nº 2.306/93 ao COMODATÁRIO, para instalação de Indústria de Recuperação de materiais Plásticos, não podendo, em autorização prévia e escrita do COMODANTE, mudar a destinação do bem dado em comodato

DO PRAZO

O prazo do presente contrato de comodato tem início em 14 de Junho de 2010 e término em 14 de Dezembro 2010, data em que o COMODATÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel, no estado em que o encontrou, independentemente de quaisquer procedimentos por parte e imediata reintegração na posse pelo COMODANTE, salvo novação ou renovação anterior, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do presente contrato.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA COMODATÁRIO

> TESTEMUNHAS: 1. João Carlos Rodrigues Gomes RG. n.453.382 SSP/PR 2. Ernesto Benedito Nogueira RG. n. 565.070 SSP/PR

DECRETO Nº 6004/2010

SÍMHLA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de recursos vinculados na quantia de R\$ 29.404,28 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com disposto nos §§ 1° e 2° do art. 10 da Lei nº 3.381/2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercío financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.404.2 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), par reforco de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 SERVICOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES 11.02.27811200111.019000 Obras e Equipamentos - Esportes 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações FONTE 31754 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE OUADRA COBERTA

29 404 28

21 de junho de 2010

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artig anterior o valor de R\$ 29.404,28 (Vinte e nove mil, quatrocentos e quatr reais e vinte e oito centavos), utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 31754.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ. 19 de maio de 2010

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municia LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6020/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a previs na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 50% (cinquenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado. AV. TIRADENTES, Nº 1254, quadra 19 lote 19, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.004.0315.001-0 do contribuinte ANTÔNIO DELDUCA, conforme processo administrativo nº 6011/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010. JOHNNY LEHMANN

> Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

Prefeitura do Municipio de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 Centro

DECRETO Nº 6016/2010

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado. R. GENESIO PRONI. N° 35. quadra 0SN lote 64C. PO RES. ATENAS. cadastrado sob nº 1 02 022 0099 001-0 do contribuinte MANOEL LUIZ DO AMARAL, conforme processo administrativo nº 6695/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara Art. 2° em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA

Obs: Republicado por erro de digitação.

Diário Oficial de Rolândia

DECRETO Nº 6018/2010

Ano 3 - nº 146

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 90% (noventa) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado. RUA DOS SAVEIROS, Nº 160, quadra 40 lote 30. JD. NOVO HORIZONTE adastrado sob nº 1 01 090 0202 001-0 do contribuinte CLAUDEMIE MACHADO, conforme processo administrativo nº 2773/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipa LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Financas

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6017/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. JOSÉ COSTA FONTES, Nº 488, quadra 17 lote 13-A, JD. CAMPO BELO, adastrado sob nº 1.01.558.0232.001-0 do contribuinte SONIA MARIA DA SILVA, conforme processo administrativo nº 2841/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6019/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. PAULO GUIMARÃES, N° 231, quadra 08 lote 06, JD. CAVIÚNA, cadastrado sob nº 1.02.219.0083.001-0 do contribuinte GABRIELA DE ALMEIDA DOS SANTOS, conforme processo administrativo nº 3403/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA

Obs: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6021/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 70% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, N° 249, quadra 01 A lote 33, DIST. SÃO MARTINHO, cadastrado sob n° 3.01.007.0025.001-0 do contribuinte BRAZ HERREIRO JAYME.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6022/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. SEBASTIÃO CANONICO, N° 272, quadra 08 lote 06. CJTO RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.411.0076.001-0 do contribuin AGENOR FIRMINO, conforme processo administrativo nº 4255/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará er vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6023/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (oitenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. YUKIMASSA NAKANO, N° 165, quadra 15 lote 15, CJTO RES. SAN FERNANDO, cadastrado sob nº 1.02.260.0269.001-0 do contribuinte VALQUIRIA ALVES MARTINS, conforme processo administrativ

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6025/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado, R. ARLETE P. LIBERATI, Nº 95, quadra 06 lote 09, CJTO PE. ANGELO MATIUZZI, cadastrado sob nº 1.02.432.0120.001-0 lo contribuinte LUZIA ANTÔNIO SOARES, conforme processo dministrativo n° 3547/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007

DECRETO Nº 6026/2010

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado, R. GREVILHA, N° 34, quadra 12 lote 18, JD, NOVO HORIZONTE cadastrado sob nº 1.01.049.0228.001-0 do contribuinte JOSÉ COZARIO PIRES DE GODOI, conforme processo administrativo nº 4108/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6024/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão total do IPTU referente aos exercícios de **2009 e 2010**, relativo ao imóvel localizado, R. LAGOA DOURADA, N° 265, quadra 14 lote 24, JD. DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.641.0336.001-0 lo contribuinte JUAREZ MARQUES, conforme processo administrativo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6027/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. CHILE, N°173, quadra 00D lote 03, JD. DAS AMÉRICAS, cadastrado ob nº 1.02.567.0405.001-0 do contribuinte ROBSON APARECIDO DOS SANTOS, conforme processo administrativo nº 3093/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em igor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010

> JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6028/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. LUCIO PINTO, quadra 26 lote 07, CONJ. RES. SAN FERNANDO, cadastrado sob nº 1.02.271.0180.001-0 do contribuinte MARIA VITÓRIA DAS NEVES, conforme processo administrativo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010.

JOHNNY LEHMANN

LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6029/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. FUSSATARO SASSAKA, Nº 48, quadra 06 lote 06, CJTO RES. G. GIORDANI, cadastrado sob nº 1.01.006.0122.001-0 do contribuinte PATRICIA MARIA KOTHEL, conforme processo administrativo nº 2997/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2010

JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6030/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 55% (cinquenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. SIEGFRIED APPEL, Nº 20, quadra 10 lote M/A. JD. CAPRICORNIO, cadastrado sob nº 1.01.750.0269.001-0 do contribuinte MARLY CAMARGO DASILVA, conforme processo administrativo n° 2858/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipa

LEILA MARIA TÔRRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6031/2010

Diário Oficial de Rolândia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado. R. TOMOYUKI NASSU, N° 125, quadra E lote 13, CJTO MANOEL MULLER, cadastrado sob nº 1.01,272.0052.001-0 do contribuinte LAURINDO COLOMBARI, conforme processo administrativo nº 1399/2010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TÔRRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº 6032/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 85% (oitenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado, R. FRANCISCO RODRIGUES ALVES, Nº 341, quadra 86F lote 07, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.127.0044.001-0 do contribuinte SEBASTIANA ALVES DE ALMEIDA, conforme processo administrativo nº 7257/2009 e 17614/2009

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6033/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2009 e 2010, relativo ao imóvel localizado, R. VERDES MARES, Nº 570, quadra 13 lote 02, JD. NOBRE III, cadastrado sob nº 1.01.701.0048.001-0 do contribuinte MARCELO BISCONCINI, conforme processo administrativo n° 2998/2010 e n° 2999/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6034/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao imóvel localizado, R. WILLIE DAVIDS, Nº 46, quadra 14 lote 05, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.011.0199.001-0 do contribuinte BRAULIO ALVARES FILHO, conforme processo administrativo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Financas

Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6035/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, relativo ao imóvel localizado, RUADOS PARDAIS, Nº 590, quadra 14 lote 12R. JD. BELO HORIZONTE, cadastrado sob nº 1.01.517.0162.001-0 do contribuinte TEODORO R. FERNANDES, conforme processo administrativo n° 16609/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE | EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Finanças

Obs: Republicado por erro de digitação.

Esta publicação encontra-se à disposição na internet no endereço:

www.rolandia.pr.gov.br